

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 104899710/2025

Uberlândia, 03 de janeiro de 2025.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0008184/2024-98

Empreendedor: FRANCISCO GUALBERTO DE FARIA

CNPJ/CPF: 054.702.696-04

Município: Vargem Bonita/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca

DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida no seguinte molde: **supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 9,8758ha**, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias descritas no parecer técnico).

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira, Servidor (a) Público (a)**, em 06/01/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104899710** e
o código CRC **D00225B5**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008184/2024-98

SEI nº 104899710